

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
11 SET. 2006
Doc. _____ bido às _____ horas
Ass.  Gilson da Silva Paulino DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 341/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

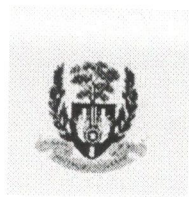
L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ **11.172,85** (Onze Mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020700	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
123610188.2026	- Salário Educação	
33.90.39-Outros Serv. Terc-Pessoa Jurídica.....	RS	11.172,85

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizado recursos do repasse do Governo Federal do Programa do Salário Educação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de setembro de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal